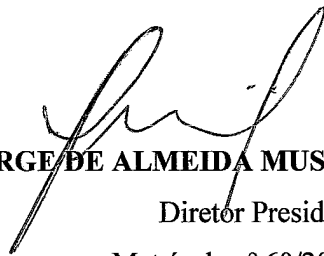


À

Comissão Permanente de Licitação,

**AUTORIZO** à prorrogação do contrato de nº 010/PREVINI/2014, pelo período de 03 (três) meses, oriundo do Pregão Presencial nº. 09/2014. Encaminhem-se os autos para emissão de Nota de Empenho.

Nova Iguaçu, 08 de Dezembro de 2017.



**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**

Diretor Presidente

Matrícula nº 60/200.021-1

PREVINI

Nota de Empenho Documento Nº 183 Ficha: 6

U.O 4001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Diretoria da Presidência	DATA DE EMISSÃO 08/12/2017
-------------	--	-------------------------------

PROGRAM DE TRABALHO 40.01.04.122.5001.2.003	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI
--	---

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
---	--

TIPO EMPENHO Estimativa	MODALIDADE EMPENHO Outros	LICITAÇÃO Outros	PROCESSO 11/1000/2017
----------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

SALDO ANTERIOR R\$184.362,67	VALOR DO EMPENHO R\$42.798,84	SALDO ATUAL R\$141.563,83
---------------------------------	----------------------------------	------------------------------

VALOR POR EXTENSO  
quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos

CREADOR  
121-EIMS - EMPRESA IGUAÇU DE MANUT E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ/MATRÍCULA 02.630.719/0001-31
---------------------	--------------------	--

ENDEREÇO RUA JOSÉ DE ALVAREZ	CIDADE	UF	CEP
---------------------------------	--------	----	-----

HISTÓRICO  
ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
  
10/PREVINI/2014 POR 3 MESES

Emitido Por Andréa Ribeiro Rodrigues Analista Previdenciário Mat. nº 10/100.035-1 - PREVINI Em 08/12/17	Márcia da Costa Melo Chefe da Contabilidade 11/677-101-8 Em 08/12/17
---	---

Diretor Presidente Jorge de A. Musseuer Segundo Diretor Presidente Matr.: 60/200.021-1 - PREVINI Em 08/12/17	Diretor Administrativo e Financeiro Leonardo de Faria Diretor Administrativo Financeiro Matr.: 60/200.023-0 - PREVINI Em 08/12/17
--	---

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/PREVINI/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EIMS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bloco J - Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Jorge de Almeida Mussauer Segundo, e a empresa **IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EIMS**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua José de Assis Ferreira, nº 128 – Chacrinha, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.285-590, CNPJ 02.630.719/0001-31, neste ato representada por seus sócios **Benedito de Souza Soares**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 04.786.502-7/DETRAN-RJ e do C.P.F. nº 649.116.597-34 e **José Carlos Lacerda da Silva**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 05422446-4/IFP e do C.P.F. Nº 556.019.287-20, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato prestação de serviço com fundamento no Processo Administrativo nº 2014/08/471, que se regerá pelo Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009, bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica prorrogado em 03 (três) meses, o Contrato de Prestação de Serviço nº 10/PREVINI/2014 que versa sobre a prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra traduzida na contratação de 02 (duas) Recepcionistas e 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global deste aditivo é estimado em R\$ 42.798,84 (Quarenta e dois Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 40.01.04.122.5001.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00, tendo sido empenhada a importância citada acima, de acordo com o empenho nº 183/2017, constante nos autos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se houverem despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA BASE LEGAL**

3.1 - A celebração do presente Termo de Prorrogação foi autorizada no Processo Administrativo nº 2017/11/1000, com fulcro no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**


4.1 – Este Termo Aditivo entrará em vigor no dia 19/12/2017.

**CLÁUSULA QUINTA: DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

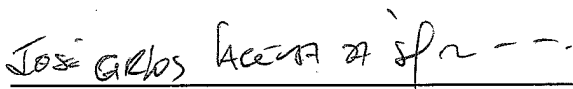
5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 10/PREVINI/2014 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

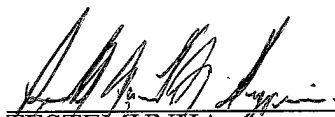
Nova Iguaçu, 19 de Dezembro de 2017.

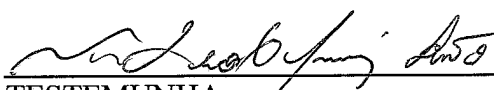
**Pela CONTRATANTE:**

  
**JORGE DA A. MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor – Presidente  
 PREVINI

**Pela CONTRATADA:**

  
 CONTRATADA  
 EMPRESA IGUAÇU DE MANUT. E SERV. LTDA.  
 Jose Carlos Lacerda da Silva  
 Sócio Gerente  
 C.P.F. 556.019.287-20

  
 TESTEMUNHA  
 CPF: 10240472705

  
 TESTEMUNHA  
 CPF: Nei Leonardo Muniz Santos  
 Responsável Técnico  
 CRA/RJ 20-56564-0

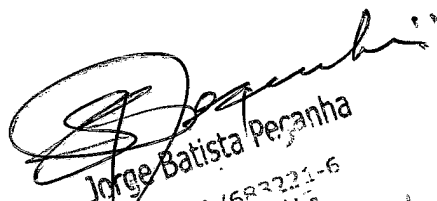
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/11/1000.  
CONTRATADO: EMPRESA IGUAÇU DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA -  
EIMS.  
OBJETO: Dar continuidade aos serviços  
prestados de terceirização de mão de  
obra.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.798,84 (quarenta e dois mil,  
setecentos e noventa e oito reais e  
oitenta e quatro centavos) / para o  
período de 03 (três) meses.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.  
NOTA DE EMPENHO N.º: 183/2017.  
FUNDAMENTO: Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2017.

Nova Iguaçu, 20 de Dezembro de 2017.

  
Jorge de Almeida Mussauer Segundo  
Diretor Presidente  
PREVINI

  
Jorge Batista Peranha  
Mat. 14/683221-6  
PCNI/SEF US  
EM 20/12/2017  
AS 10:35 HS



## Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**PREVINI**

**PORTARIA PREVINI  
Nº397/17DE19 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419/14, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, 76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

**RESOLVE:**

Conceder a **ENY RIBEIRO AFFONSO**, cônjuge do ex-servidor inativo, **ANTONIO AFFONSO**, matrícula nº10/677.273-5, que ocupava o de Advogado (equiparado ao cargo de Procurador Municipal de 1ª Categoria), falecido em 09.07.2017, a pensão inicial no valor de R\$ 13.648,78 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor até o limite máximo do RGPS, acrescido de setenta por cento da

parcela excedente a este limite.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09.07.2017.

Ref.: Processo nº 2017/07/648

NOVA IGUAÇU, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
Diretor-Presidente

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 2017/11/1000.  
**CONTRATADO:** EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EIMS.  
**OBJETO:** Dar continuidade aos serviços prestados de terceirização de mão de obra.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 42.798,84 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) / para o período de 03 (três) meses.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 40.01.04.122.5001.2.003.  
**NOTA DE EMPENHO N.º:** 183/2017.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/12/2017.

Nova Iguaçu, 20 de Dezembro de 2017.

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
Diretor Presidente  
PREVINI

**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 043/2017**

A empresa CASAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 03.290.982/0001-91, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE NOVA IGUAÇU, através do processo nº 2017/041359 e seus anexos, a **Licença de Operação LO Nº043/2017**, válida até 08 de Dezembro de 2022, para Operar **Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários em nível secundário**, no empreendimento RESIDENCIAL NICE, situada à AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA Nº 11.7000 LT 04 – BAIRRO IPIRANGA – NOVA IGUAÇU.

# ESTIMULE

# o seu filho a LER!

**ISSO É  
EDUCAÇÃO**



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

PROC. Nº 2017-11/1000 FLS.: 6P

Retornar a Tela Anterior

Aditivo do Contrato Nº 10/PREV/2014 - Competência do Aditivo - 12/2017

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- IFORMES MENSAIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- DADOS
- LRF
- ADMINISTRAÇÃO
- DELIBERAÇÕES
- HELP DESK
- SABR

Aditivo	Objeto
003/2017	Prorrogação dos serviços continuados

Fundamentação Legal
Artigo 57, § 2º da lei 8666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
42.798,84	19/12/2017	19/12/2017	20/03/2017

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
21/12/2017	ZM NOTICIAS	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

- Salvar
- Excluir
- Voltar

Empenho